

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRUPI E CENTRO ASSISTENCIAL “MARIA GIOVANNINA GALLOTTI” CAMAG – LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal SR. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o **CENTRO ASSISTENCIAL “MARIA GIOVANNINA GALLOTTI” CAMAG – LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ**, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.721.475/0001-09, sediado(a) na Rodovia Coronel Leônicio Vieira, ES 185, Vargem Alegre, Irupi/ES, doravante designado **OSC**, neste ato representado(a) por sua presidente, Sra. Abná Aparecida Silveira e Silveira, conforme estatuto apresentado nos autos, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Memorando nº 1.718/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 354, de 07 de novembro de 2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 003/2022, em 3 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2026, até 20 de dezembro de 2026, conforme art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 43, I, a e c do Decreto nº 354, de 2024.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 03/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Fomento irá vigor até a data de 20 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Irupi/ES, 21 de setembro de 2026.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Paulino Lourenço da Silva

PREFEITO

OSC:

Abná Aparecida Silveira e Silveira

PRESIDENTE DO CAMAG